PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

"Declara o Carnaval de Muriaé como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé o Carnaval de Muriaé, em todas as suas expressões culturais, artísticas e populares, tais como:

I – Os desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos;
II – As manifestações musicais e artísticas típicas do período;
III – Os festejos populares realizados em espaços públicos;
IV – Os saberes, práticas, tradições e modos de fazer vinculados à festividade.

Art. 2º- O Carnaval de Muriaé, reconhecido por seu valor histórico, artístico, social e cultural, representa uma das manifestações populares mais tradicionais e significativas da identidade local, sendo expressão viva da memória e da cultura da cidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da área da cultura e do patrimônio, poderá adotar medidas para:

I – Promover, preservar e valorizar o Carnaval de Muriaé;
II – Apoiar financeiramente os grupos e entidades organizadoras da festividade;
III – Documentar e salvaguardar a memória das manifestações carnavalescas;
IV – Fomentar a formação cultural e artística relacionada ao carnaval.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de julho de 2025.



MÁRIO LÚCIO BRAMBILA

Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente o Carnaval de Muriaé como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, valorizando uma das mais significativas manifestações culturais da cidade. Com raízes históricas profundas e ampla participação popular, o Carnaval muriaeense representa um espaço de expressão artística, convivência comunitária e fortalecimento da identidade local.

As escolas de samba, os blocos carnavalescos, os músicos, os artesãos e todos os envolvidos na organização e celebração do evento contribuem ativamente para a preservação de saberes e tradições que se renovam a cada ano, mantendo viva a memória coletiva da cidade. Ao tornar o Carnaval um patrimônio imaterial, o Município reconhece o valor simbólico, afetivo e cultural que esta festa representa para a população.

Além disso, o reconhecimento formal cria possibilidades concretas de políticas públicas voltadas à preservação, promoção e fomento da festividade, assegurando seu fortalecimento e continuidade para as futuras gerações. Trata-se, portanto, de uma medida necessária e oportuna para garantir que essa manifestação cultural siga ocupando seu papel central na vida social e cultural de Muriaé.